



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
RETIRADA, TRANSPORTE E REALOCAÇÃO DE CASA DE MADEIRA
INTEIRA NO CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em retirada, transporte e realocação de casa de madeira inteira, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, solicitamos autorização para realização de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para retirada, transporte e realocação de 20 (vinte) casas de madeira inteiras, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces.

O presente termo foi elaborado visando a necessidade do Poder Público Municipal de auxiliar em caráter de urgência a retirada e realocação de 20 famílias residentes no Conjunto Habitacional Terra Nossa.

A realização de tais procedimentos se dá em virtude da retirada das casas edificadas em local inadequado por estarem no traçado das tubulações de água que estão sendo instaladas, bem como da pavimentação de ruas que iniciará logo em breve no referido Conjunto, portanto, a Secretaria de Assistência Social deverá intervir e quando necessário auxiliar na realocação das casas para possibilitar a continuidade das obras em razão da regularização fundiária em curso.

Considerando a Lei Municipal Nº 4.576, de 12 de junho de 2018, que “Declara de interesse social para fins de regularização fundiária área que especifica, estabelece critérios e procedimentos de regulamentação para fins de moradia e dá outras providências” temos amparo legal para a realização de tais procedimentos.

Conforme o seu Artigo 5º: “Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por si, concessionárias de serviço público ou por terceiros contratados através de processos de licitação, os



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

serviços de infraestrutura básica, como arruamento, pavimentação de vias e calçadas, guias, galerias, postes, rede elétrica, saneamento básico, rede de água e esgoto, bem como outros que se mostrem necessários para adequada urbanização da área. ”

Meios de coleta de preços:

- Envio de solicitação de cotação a empresas do ramo do objeto pretendido.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que há somente 01 (um) item a ser licitado, dessa forma será fornecido por uma única empresa.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* (sem ônus), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Centro, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Os *serviços*, objeto desta licitação deverão ser executados de forma *parcelada*.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *serviços* deverão ser *iniciados* no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, de forma *parcelada*, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as especificações, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 06 (seis) **meses (vigência)**

Os *serviços* serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os *serviços* poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- executar os serviços objeto dessa licitação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança EPI dos trabalhadores, segurança, vícios e qualquer dano decorrente do objeto causado à pessoa física ou a qualquer bem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- respeitar as regras de trânsito e sinalizar o local durante a execução e transporte das casas;

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Descrição do serviço: retirada, transporte e realocação de casa de madeira inteira incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento, fornecimento e colocação de novos alicerces. O local de retirada e realocação será no	20	UN	2.983,33	59.666,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	Conjunto habitacional Terra Nossa no Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 59.666,70

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos *serviços*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Valdeci Priester, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 554.441.139-53, e-mail valdecipriester@hotmail.com, Telefone (46) 3520 2190 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 20/08/2021
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

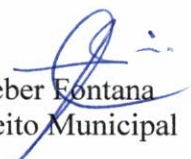
11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/08/2021


Nádia Bonatto

Secretária Municipal de Assistência Social


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS



**JUSTIFICATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUXILIAR NA REALOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS INADEQUADAS
DO CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA.**

O presente documento foi elaborado para justificar a necessidade do Poder Público Municipal de auxiliar em caráter de urgência a retirada e realocação de 20 famílias residentes no Conjunto Habitacional Terra Nossa.

Deveremos realizar tais procedimentos em virtude da retirada das casas edificadas em local inadequado por estarem no traçado das tubulações de água que estão sendo instaladas, bem como da pavimentação de ruas que iniciará logo em breve no referido Conjunto, portanto, a Secretaria de Assistência Social deverá intervir e quando necessário auxiliar na realocação das casas para possibilitar a continuidade das obras em razão da regularização fundiária em curso.

Podemos considerar que a partir da Lei Municipal Nº 4.576, de 12 de junho de 2018, que “Declara de interesse social para fins de regularização fundiária área que especifica, estabelece critérios e procedimentos de regulamentação para fins de moradia e dá outras providências” temos amparo legal para a realização de tais procedimentos.

Conforme o seu Artigo 5º: “Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por si, concessionárias de serviço público ou por terceiros contratados através de processos de licitação, os serviços de infraestrutura básica, como arruamento, pavimentação de vias e calçadas, guias, galerias, postes, rede elétrica, saneamento básico, rede de água e esgoto, bem como **outros que se mostrem necessários** para adequada urbanização da área.”

Sendo isto para o momento, ficamos a disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.


ERICK KULYK DA SILVA
Assistente Social CRESS 5443 11ª REG
CRESS 5443

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

EMPRESA: TRANS CASAS

ENDEREÇO: Rua FERNANDO NIHUS N°30, BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

CNPJ: 38.324.875/0001-11, TELEFONE: (46)99907-3777

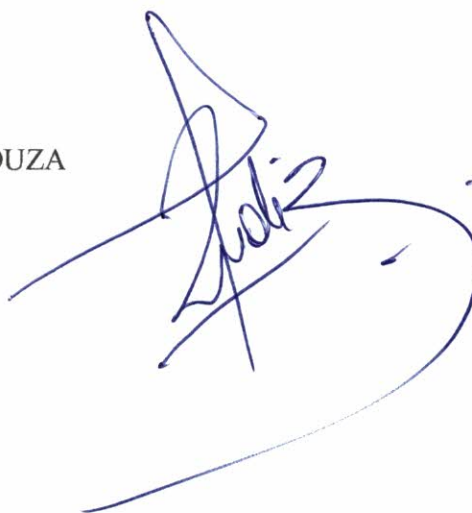
	Especificação	Valor total
01	<p>Serviços de transportar casa de madeira, retirada e realocação no local determinado pela prefeitura, no terra nossa, total 20 casas, no valor de R\$ 2.500,00 cada casa.</p> <p>O CONTRATADO irá preparar a casa para transporte, carregar descarregar a casa no terreno especificado pela prefeitura, no terra nossa, e fazer a instalação dos cepos, que serão usados os mesmos que possui na casa, não é de responsabilidade do contratado fazer banheiros e áreas, ou qualquer tipo de reforma na casa ou beirais. O valor do serviço prestado é de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CADA CASA.</p>	R\$ 2.500,00 cada casa, total de 20 casas

Local e data:

FRANCISCO BELTRÃO, 18 de agosto de 2021.

Responsável pelo preenchimento:

Nome/Assinatura: RODIMAR DE SOUZA



ORÇAMENTO

001/2021

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

SERVIÇO SOLICITADO: Transporte de casa de madeira, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento, instalação de alicerces(cepos) estes serão reutilizados os mesmos que possui na casa retirada.

Local a ser retirada as referidas casa: as casas serão retiradas e realocada no Conjunto Habitacional Terra Nossa.

Valor dos Serviços:

R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) por casa retirada e realocada, num total de 20 casas a ser retirada e realocada.

Francisco Beltrão, 19/08/2021



ANSELMO SOARES

CNPJ: 36.189.295/0001-33

Rua Marcelino Fragata dos Santos,34 -Q 2010 L 24

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR


SERVIÇO ORÇADO: Transporte de casa de madeira, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento, instalação de alicerces(cepos) estes serão reutilizados os mesmos que possui na casa retirada.

Local de retirada: as casas serão retiradas e realocada no Conjunto Habitacional Terra Nossa.

Valor Total dos Serviços solicitados:

R\$ 3.000,00 (três mil reais) por casa retirada e realocada no local indicado, num total de 20 casas a ser retirada e realocada.

Francisco Beltrão – PR, 20 DE AGOSTO DE 2021


NELCY GOBATTO

CNPJ – 35.976.941/0001-40

Rua São Cristóvão, 554 - Q 547 L 10